

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
Dispões sobre a criação da Comissão Conjunta CMAS/CMDCA para averiguar denúncia contra o Instituto Contraproposta	2

Dispões sobre a criação da Comissão Conjunta CMAS/CMDCA para averiguar denúncia contra o Instituto Contraproposta





Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Professor Toledo nº 201 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000
(15) 3281-2347 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Comissão Conjunta CMAS/CMDCA para averiguar denúncia contra o Instituto Contraproposta.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno, na Lei Municipal que cria o CMAS e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO denúncia recebida pela Controladoria Municipal sobre o Instituto Contraproposta;

CONSIDERANDO que o Instituto Contraproposta possui inscrição junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO ata da centésima trigésima oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia sete de outubro de dois mil e vinte e um;

CONSIDERANDO ata da centésima décima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araçoiaba da Serra, realizada em quatorze de outubro de dois mil e vinte e um;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Conjunta CMAS e CMDCA para averiguar denúncia contra o Instituto Contraproposta;

TMM





Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Professor Toledo nº 201 - Centro - Araçoiaba da Serra - CEP. 18190-000
(15) 3281-2347 conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Art. 2º - Farão parte da Comissão 3 (três) membros, sendo, Sra. Denise Ferreira Faborges e Sra. Thayana Vianna de Melo representando o CMAS e Sra. Camila Martins Carvalho Lima representando o CMDCA;

Art. 3º - A Comissão será responsável por averiguar os fatos, podendo convocar ou convidar testemunhas que achar necessário e, após conclusão, será passado ao CMAS e CMDCA para deliberação final;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após a sua publicação.

Araçoiaba da Serra, 20 de outubro de 2021.

Thayana Vianna de Melo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social